



Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

Compromisso com o Desenvolvimento - Adm / 1997-2000

LEI NR. 790/2000, DE 10 DE MAIO DE 2.000



EMENTA – “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JACIARA-MT, PARA FIRMAR CONTRATO DE LOCAÇÃO PREDIAL URBANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”



Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

Compromisso com o Desenvolvimento - Adm / 1997-2000

LEI NR. 790/2000, DE 10 DE MAIO DE 2.000

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JACIARA-MT, PARA FIRMAR CONTRATO DE LOCAÇÃO PREDIAL URBANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

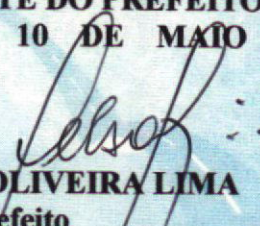
O Prefeito do Município de Jaciara-MT, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

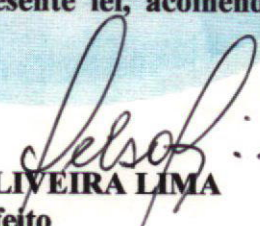
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Jaciara-MT, autorizado a firmar novo contrato de Locação Predial Urbana, com os proprietários do imóvel localizado na Rua Potiguaras, esquina com a Rua Jurucê, pelo prazo de, até, 31 de dezembro de 2.000, no valor de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais), para continuidade do funcionamento do Cartório Eleitoral da 14ª Zona e do Juizado Especial desta Comarca de Jaciara-MT.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

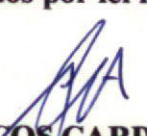
**GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA-MT
EM 10 DE MAIO DE 2.000**


CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito

DESPACHO: Sanciono a presente lei, acolhendo as emendas do Poder Legislativo.


CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por lei municipal. Data supra.


MARCOS CARDOSO ALVES
Sec. Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

Compromisso com o Desenvolvimento - Adm / 1997-2000

02
A

PROJETO DE LEI NR. 008/2.000, DE 05 DE ABRIL DE 2.000



EMENTA - "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JACIARA-MT, PARA FIRMAR CONTRATO DE LOCAÇÃO PREDIAL URBANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

Compromisso com o Desenvolvimento - Adm / 1997-2000

MENSAGEM AO PROJ. DE LEI NR. 008/2000, DE 05 DE ABRIL DE 2000

**Senhor Presidente
Senhores Vereadores**

Fundamentado no que consta dos termos do Ofício nr. 80/00, de 04.04.2000, formalizado pela MM. Juíza da 14ª Zona Eleitoral de Mato Grosso, desta Comarca de Jaciara, em fotocópia, anexo, encaminhado, para vossas apreciações, o **Incluso Projeto de Lei**, que trata de pedido de autorização para que este Executivo possa formalizar novo contrato de locação do imóvel onde funcionam o Cartório Eleitoral e o Juizado Especial desta Comarca.

POSTO ISTO, resta-nos solicitar os bons préstimos de Vossa Excelência e demais Edis dessa Casa de Leis, para que, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, possam transformar em Lei o encaminhado Projeto, fundamentado no artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, com convocações de sessões extraordinárias, nos termos do **REGIMENTO INTERNO** dessa Câmara de Vereadores.

Renovando protestos de estima, consideração e apreço, extensivos a seus Pares, subscreve mui


CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito

**EXMO. SR.
VEREADOR ADAUTO INÁCIO DE ANDRADE
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE
JACIARA-MT**



Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

Compromisso com o Desenvolvimento - Adm / 1997-2000

PROJETO DE LEI NR. 008/2000, DE 05 DE ABRIL DE 2.000

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JACIARA-MT, PARA FIRMAR CONTRATO DE LOCAÇÃO PREDIAL URBANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Jaciara-MT, no uso de suas atribuições legais,

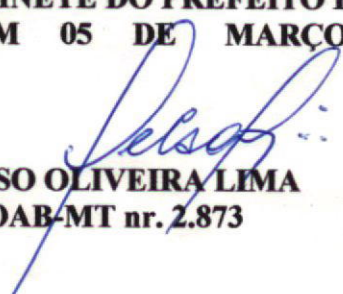
FAZ SABER que a Câmara de Vereadores de Jaciara-MT, aprovou e ele sanciona a seguintes Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Jaciara-MT, Autorizado a firmar novo contrato de Locação Predial Urbana, com os proprietários do imóvel localizado na Rua Potiguaras, esquina com a Rua Jurucê, pelo prazo de, até, mais três (03) anos, para continuidade do funcionamento do Cartório Eleitoral da 14ª Zona e do Juizado Especial nesta Comarca de Jaciara-MT..

§ ÚNICO - O valor do contrato não poderá exceder a R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e somente será reajustado a cada 12 (doze) meses de vigência e pelos índices estabelecidos pelo Governo Federal, pertinentes à locação.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA-MT
EM 05 DE MARÇO DE 2.000**


**CELSO OLIVEIRA LIMA
OAB-MT nr. 2.873**



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DA 14ª ZONA ELEITORAL DE MATO GROSSO

Ofício nº 80/00

Jaciara MT, 04 de abril de 2000.

Senhor Prefeito,

Solicito de Vossa Senhoria, os bons préstimos no sentido de possibilitar que o Cartório Eleitoral da 14ª Zona, que compreende os municípios de Jaciara, São Pedro da Cipa e Juscimeira continue instalado no prédio atual, visto que uma possível mudança acarretaria enormes transtornos pela proximidade do Pleito Eleitoral.

Ressalto que no prédio atual já se encontram instalados todos os equipamentos eletrônicos para realização da eleição, bem como computadores, internet, intranet, fax e telefones o que faz parte da preparação da realização das Eleições.

Contando com o apoio, e a sensibilidade do Poder Público Municipal aos problemas que acarretariam, o desalojamento do Cartório Eleitoral neste momento, solicito de Vossa Senhoria, os préstimos no sentido de regularizar a permanência do Cartório Eleitoral, bem como do Juizado Especial nas dependências atuais.

No ensejo, renovo a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e distinta consideração.


ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA
JUÍZA ELEITORAL

Ao
Ilustríssimo Senhor
Celso Oliveira Lima
DD. Prefeito municipal Jaciara - MT

convite.doc

① Recebido em 04/04/00

② DESPACHO

À ass. Jurídica para formalizar
Parech de lta pedindo autorização para
alugar imóvel.

Jac. 04.04.2000

Ass. Jur.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Lido o PROJETO de Lei Nº 008/2000, na
Sessão Ordinária do dia 07/abril/2000.

PROTOCOLO GERAL Nº 4088
PROCESSO Nº 734

ASSUNTO:

Depõe sobre a autorização do Poder
Executivo Municipal de Jaciara, MT, para firmar
contrato de locação de imóvel urbano

SALA DAS SESSÕES

Jaciara, 07/abril/2000.


Luiz Mauricio B. Bonvini
OF. TÉC. ADMINISTRATIVO



ESTADO DE MATO GROSSO

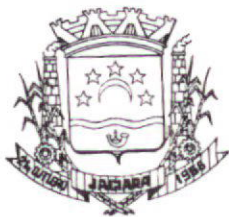
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Encaminhado o PROJETO de Lei Nº 008 /2000
Para a COMISSÃO Constituinte, Juris e Policial
_____, para o parecer.

PROTOCOLO GERAL Nº 4088
PROCESSO Nº 734

SALA DAS SESSÕES
Jaciara, 10 / abril /2000.

Recebi: _____
PRESIDENTE DA COMISSÃO E/OU



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER Nº...../2000

Projeto de Lei nº.08/2000 de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização para firmar contrato de locação predial urbana e dá outras providências.

RELATÓRIO

O projeto de Lei acima referenciado tem por finalidade de autorização a continuidade de locação do prédio onde funcionam o Juizado Especial e o Cartório Eleitoral da Comarca.

Acompanha o projeto um pedido da Juíza Eleitoral da Comarca, solicitando que o Cartório Eleitoral permaneça naquele prédio, pelo menos até a realização das eleições municipais deste ano, para evitar transtorno provenientes de mudanças.

Assim, o projeto pede autorização para firmar novo contrato de locação pelo prazo de 03 anos, entretanto, esta Comissão entende que se é plano do Executivo Municipal efetuar a mudança desses órgãos para prédio próprio, a presente autorização deve ser até a realização da eleição deste ano, razão porque propõe as emendas abaixo:

PRIMEIRA EMENDA SUBSTITUTIVA

O artigo 1º passa a ter a seguinte redação:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Jaciara, autorizado a firmar novo contrato de locação predial urbana, com os proprietários do imóvel localizado na Rua Potiguaras, esquina com a Rua Juruce, pelo prazo de até 31 de dezembro de 2000, no valor de até R\$. - 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), para continuidade do funcionamento do Cartório Eleitoral da 14ª Zona e do Juízo Especial desta Comarca de Jaciara-Mt."

SEGUNDA EMENDA - SUPRESSIVA

Suprime-se o paragrafo unico.

PARECER

Assim sendo, somos de parecer favorável a apreciação do plenário do projeto de lei acima referenciado com a emenda acima apresentada, por ser constitucional e legal.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2000

Vereador Audimar Rocha Santos - Presidente

Vereador Ivan de Almeida Silva - Membro

Vereador Elias Dourado do Nascimento - Membro



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente

09
4

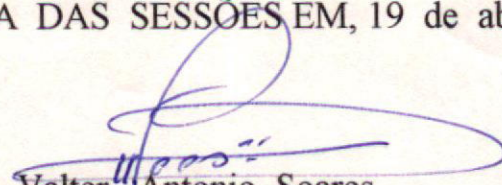
RELATÓRIO

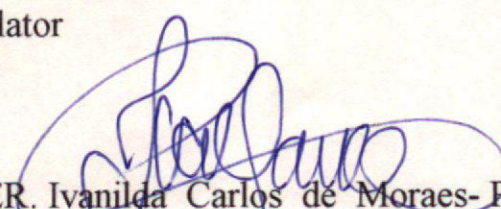
Está em nosso poder o Projeto de Lei nº 008/00 do Executivo que "Dispõe Sobre a Autorização do Poder Executivo Municipal de Jaciara-MT, para firmar Contrato de Locação Predial Urbana, e da outras providências."

Estudando detalhadamente o referido projeto, somos pelo mérito a aprovação do mesmo, uma vez que o Cartório Eleitoral da 14ª Zona e do Juizado Especial nesta comarca em muito irá beneficiar os nossos munícipes.

Por essa razão somos de PARECER FAVORÁVEL a aprovação do referido projeto.

SALA DAS SESSÕES EM, 19 de abril de 2.000


VER. Valter Antonio Soares
Relator


VER. Ivanilda Carlos de Moraes- Presidente
Acompanho Voto do Relator


VER. Valdemir Veridiano da Costa
Acompanho Voto do Relator

REDAÇÃO FINAL



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

PROJETO DE LEI Nº 008/2.000, DE 05 DE ABRIL DE 2.000

“ DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JACIARA-MT, PARA FIRMAR CONTRATO DE LOCAÇÃO PREDIAL URBANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Jaciara-MT, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Câmara de Vereadores de Jaciara-MT, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Jaciara, autorizado a firmar novo contrato de locação Predial urbana, com os proprietários do imóvel localizado na Rua Potiguaras, esquina com a Rua Jurucê, pelo prazo de até 31 de dezembro de 2.000, no valor de até R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), para continuidade do funcionamento do Cartório Eleitoral da 14ª Zona e do Juízo Especial desta Comarca de Jaciara-MT.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DE ACORDO:

Ver. Audimar Rocha Santos- PRESIDENTE

Ver. Elias Dourado do Nascimento- MEMBRO

Ver. Ivan de Almeida Silva- MEMBRO



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

PROTOCOLO GERAL Nº

4088

PROCESSO Nº

734

Projeto discutido, votado e aprovado

Sessão

Ordem

Dia

27

/

abril

/

2000

REGIMENTO INTERNO

ARTIGO 23. INCISO XXIV

Assinar autógrafo dos Projetos destinados a Sanção e Promulgação.

Ver. Adauto Inácio de Andrade
PRESIDENTE

Ver. Ivan de Almeida Silva
1º VICE-PRESIDENTE

Ver. Elias Dourado do Nascimento
2º VICE-PRESIDENTE

Ver. Antônio Lucas Gomes Neto
1º SECRETÁRIO

Ver. Audimar Rocha Santos
2º SECRETÁRIO